




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.548 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 98 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, autoriza o empréstimo de 40 (quarenta) carteiras escolares duplas, usadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à E.E. José Mamud Assan, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 1985 .


JOSE ADRELINO VILELA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.754, de 16 / 03 /85.